



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF

MOÇÃO Nº DE MOÇ 296 /2015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes - REDE/DF)

L I D O
Em, 14/12/15
M
Secretaria Legislativa

Confere Menção Honrosa a João Victor Pereira, aluno regularmente matriculado no Centro de Ensino Fundamental 01, de Planaltina (DF), 5º colocado na modalidade Futebol 7, nos Jogos Escolares Paralímpicos, etapa Nacional, realizados em Natal - RN.

JUSTIFICAÇÃO

A Carta Política Brasileira ao tratar da Ordem Social, determina em seu Título VIII, Capítulo III, Seção III, especificamente no artigo 217, **caput**, in verbis:

“Art. 21. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, ...”

Mesmo com a imposição contida na Carta da República o que vemos, de fato, é que o esporte, em especial o não-formal, não é incentivado no País, principalmente quando se trata de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo certo, assim, que somente poucos conseguem se destacar. É o Caso.

João Victor Pereira, estudante do ensino fundamental, contando com o apoio da família, amigos e professoras, além, é claro, de grande espírito de superação, amor, fé e força de vontade vem soterrando cada uma de suas dificuldades e, mesmo que o time que defendeu não tenha sido o primeiro colocado no torneio disputado, ganhou tudo que almejava, o *podium*, representado pela conquista do quinto lugar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF

De tal modo, certo de que o adolescente com luta e força de vontade continuará sendo um eterno vencedor, o mínimo que posso fazer é parabenizá-lo pela conquista e render-lhe esta homenagem.

Por tais razões conclamo meus Nobres Pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado Claudio Abrantes
Rede Sustentabilidade - REDE/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Moção nº 296/15.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 17/12/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
MO Nº 296/2015
Folha Nº 03 FB